

LEI MUNICIPAL Nº 875

DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Denomina o Hospital Materno Infantil de Ourilândia do Norte/PA.”

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Materno Infantil, localizado no município de Ourilândia do Norte/PA, *“in memoriam póstuma”*, passa a ser denominado de HOSPITAL MATERNO INFANTIL GEIZA DA SILVA DANTAS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA